

LEI MUNICIPAL Nº 313/98 . ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 001/98, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1.998.

LEI MUNICIPAL Nº 313/98. (QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL)

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município de Nova Olímpia-MT, um Crédito Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), destinado ao repasse de recursos para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef), como segue:

| | |
|---|--|
| 04. | Secretaria Municipal Educação e Cultura |
| 04.002.0.0 | Fundo Manut. Desenv. do Ens. Fundamental |
| 04.002.0.0 08 | Educação e Cultura |
| 04.002.0.0 08.42 | Ensino Fundamental |
| 04.002.0.0 08.42.188 | Ensino Regular |
| 04.002.0.0.08.42.188.2022-3222 - | Repasse de recursos para manutenção do Fundef.....R\$ |
| 180.000,00 | |

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para cobertura do Crédito Especial, será proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no Orçamento vigente , a saber:

| | |
|-------------------|---|
| 04. | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| 04.002.0.0 | Fundo Manut. Desenv. do Ens. Fundamental |

| | |
|---|-------------------|
| 04.002.0.0.08. Educação e Cultura | |
| 04.002.0.0.08.42 Ensino Fundamental | |
| 04.002.0.0.08.42.188 Ensino Regular | |
| 04.002.0.0.08.42.188.2010-3111 Manutenção Gerais das Atividades Escolares do Município.....R\$ | 80.000,00 |
| 3120.....R\$ | 100.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 30 de Janeiro de 1.998.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE
Prefeito Municipal